



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE DEFESA ADMINISTRATIVA, LEI ORÇAMENTÁRIA 2025 E BALANÇO GERAL 2024, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto N° 011/2024, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a necessidade de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de levantamentos de Dados, Elaboração e Execução de Defesa Administrativa, Lei Orçamentária 2025 e Balanço Geral 2024, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA.

A contratação da A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, e incompatível com a realização de procedimentos licitatórios, uma vez que A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, CNPJ n° 26.802.376/0001-03, possui competência institucional para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas de notória especialização.

A presente contratação de Serviços de Consultoria Técnica de Contabilidade pública enseja o enquadramento no inciso III, do Art. 74, da Lei 14.133/2021, pois A. SANTOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA – ME, produz exatamente o serviço, configurando assim, a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imprescindível ao funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria municipal demandante, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais, assim como tantos outros serviços necessários a esta administração. A contratação dos serviços se faz necessária para que a Prefeitura Municipal de Viseu e Secretariais, venha atender aos casos em que são indispensáveis aos serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil aos órgãos demandantes.

Viseu/PA, 09 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto N° 011/2024